



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja realizada a requalificação e iluminação da via que dá acesso à Rua Padre Berenguer até a PE 130, conhecida popularmente como o acesso a cidade de Vertentes.

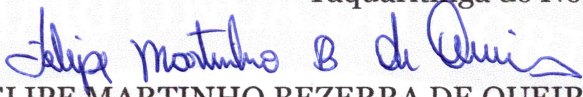
JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

A indicação acima visa melhorar o trecho que da Rua Padre Berenguer até a PE 130, que é conhecida popularmente como acesso a cidade de Vertentes, para que todos possam transitar de forma mais segura e com mais conforto.

Cabe citar ainda que o local também se concretiza como uma via de acesso ao centro da nossa cidade.

Taquaritinga do Norte, 28 de abril de 2025


FELIPE MARTINHO BEZERRA DE QUEIROZ
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.